

## TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 766/2022

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA DAS ENTIDADES BENEFICENTES E ASSISTENCIAIS DE SOROCABA – OFEBAS

OBJETO: DOAÇÃO DE BRINQUEDOS

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, **ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA DAS ENTIDADES BENEFICENTES E ASSISTENCIAIS DE SOROCABA - OFEBAS**, CPF/CNPJ nº 71.483.242/0001-21, Rua Brás Cubas, 61 – Santa Rosália, Sorocaba, neste ato representado por Patricia de Oliveira Peixoto, Brasileira, Divorciada, Gerente Geral, inscrita no CPF/MF sob o nº 667.452.501-44, portadora da identidade RG nº 30.522.368-9, a seguir denominada **DOADORA**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e Decreto nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**, nas condições a seguir aduzidas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela **DOADORA DE BRINQUEDOS**, para os voluntários da Campanha intitulada “Natal Solidário”.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens ou serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela **DONATÁRIA** com a **DOADORA**, devendo está a manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens ou serviços descritos na cláusula primeira serão entregues ou executados na data de assinatura do presente termo, sendo os bens transferidos à **DONATÁRIA**, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens e os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus ou encargos.



**Prefeitura de  
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL  
de Solidariedade  
DE SOROCABA**

- 4.1. Os bens e os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.
- 4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.
- 4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

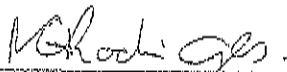
Sorocaba, 17 de dezembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA DE SOROCABA  
DONATÁRIA

*Sirlange Rodrigues Frate Magalhães*  
Presidente  
Fundo Social de Solidariedade  
Prefeitura de Sorocaba

  
\_\_\_\_\_  
PATRÍCIA DE OLIVEIRA PEIXOTO  
ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA DAS ENTIDADES BENEFICENTES E ASSISTENCIAIS SOROCABA  
DOADORA

Testemunhas:



TESTEMUNHA: Maria Aparecida Rodrigues  
RG: 12.661.220  
CPF: 085.108.058.81



TESTEMUNHA: Renata Cristina Oliveira do Nascimento  
RG: 29.453.940-2  
CPF: 270.703.418-57